

Aviso nº 33/ENF/CITST-CITTInc/2024/SRH/ULSCB**Bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem para celebração de contrato individual de trabalho Sem Termo (CITSTermo) e a Termo Incerto (CITTIncerto)**

1 - Nos termos e para os efeitos do disposto nos arts. 132º e 133º do DL. 17/2024 de 20.01, Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, tendo em conta no caso do CITSTermo a aprovação superior do QGR-PDO-ULSCB-2024 em 25.07.2024 faz-se público que, por Despacho do Conselho de Administração, datado 25.10.2024 e respetiva fundamentação se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no DRE, procedimento concursal, conforme mapa abaixo indicado, destinado ao recrutamento de profissionais de enfermagem, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho sem termo (CITSTermo) e a termo incerto (CITTIncerto) ao abrigo do Código do Trabalho, nas condições e requisitos permitidos e termos legais em vigor, para exercício de funções em qualquer um dos serviços ou unidades da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 99.º do Capítulo IV do Decreto-Lei 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O procedimento concursal (CITSTermo) subordinado ao Despacho dos MEF e da MS 6770/2024 de 18.06, art. 17.º do DL n.º 52/2022 de 04.08 e, QGR-PDO-ULSCB-2024 é válido para ocupação das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento, sem prejuízo do disposto no ponto 3.1.

3.1 - Concluída que seja, no caso da referência para vinculação em CITSTermo a ocupação das vagas indicadas o presente procedimento concursal passa a constituir-se automaticamente como bolsa de reserva de recrutamento (BR) válido pelo prazo de um ano a contar da data de homologação da lista de classificação final do Conselho de Administração, sem prejuízo de poder terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatos. No caso de vinculação em CITSTermo, os restantes candidatos aprovados (após ocupação das vagas indicadas) são convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

No caso da referência para CITTIncerto os candidatos aprovados são convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

Enfermagem	Identif. Conc.	Nº. Conc.	Referências	QGR PDO	Email exclusivo de candidatura para contato com o júri	Vagas
Enfermeiro	CITSTermo	33	33A/ENF/CITST/2024/SRH/ULSCB	✓	conc-33A-ENF-CITST-2024@ulscb.min-saude.pt	4 vagas
	CITTIncerto		33B/ENF/CITTInc/2024/SRH/ULSCB	✓	conc-33B-ENF-CITTInc-2024@ulscb.min-saude.pt	BR

4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo DL. 52/2022 de 04.08, DL. 247/2009 de 22.09, DL. 71/2019 de 27.05, ACTs. subscritos pela ULSCB, nomeadamente, os publicados no BTE nº. 11 de 22.03.2018 e nº. 24 de 29.06.2018, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 153/2020 de 23.06.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados habilitados com licenciatura em enfermagem e inscritos na Ordem dos Enfermeiros, detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública, definidos nos termos legais.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na categoria de enfermeiro na posição remuneratória 1, Nível 15 da Tabela de Remuneração Única.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:



a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, contendo a identificação do DRE onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso de candidatura com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. da cédula profissional de enfermagem válida, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido. *(A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)*

b) Comprovativo da habilitação da licenciatura em enfermagem.

c) Comprovativo da Cédula Profissional de Enfermagem válida.

d) Três (3) exemplares do Curriculum vitae (CV) datados e assinados, obrigatoriamente elaborado nos termos do modelo europeu, escrito em língua portuguesa, acompanhado quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional *(caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em) mas sempre até ao limite do prazo concedido para audiência prévia após publicação da lista de candidatos admitidos e excluídos)* e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

Nota: Os documentos comprovativos do alegado no curriculum vitae e juntos ao processo de candidatura devem obrigatoriamente estar organizados e ser disponibilizados pela mesma ordem à ordem apresentada no curriculum vitae, sendo que devem ser referenciados e apresentados por ordem cronológica, do mais recente no início do curriculum para o menos recente no final do curriculum.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais preenchida e disponível na página eletrónica da ULSCB em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas alíneas ou a falta de conformidade com o disposto em informação - NOTA da alínea d) - é motivo de exclusão);

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura concursal, deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital e ou via email, que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel. Caso seja rececionada candidatura em formato digital e ou via email que não tenha sido entregue e formalizada em suporte papel a mesma não será considerada válida, sendo motivo de exclusão.

10 - A candidatura será analisada por um júri composto, por:

Presidente: Ercília Maria Santos Antunes Silva Ventura – Enfermeira Gestor.

1º. Vogal Efetivo: Marta Maria Lourenço Pinheiro Macedo - Enfermeira Gestor, que substitui a Presidente nas suas faltas e ausências;

2º. Vogal Efetivo: Leonel Martins Grencho – Enfermeiro Gestor.

1º. Vogal Suplente: Lucília Maria Gonçalves Bento – Enfermeira Gestor.

2º. Vogal Suplente: Carlos Alberto Oliveira Gonçalves - Enfermeiro Gestor.

Todos os elementos do júri pertencem à carreira de enfermagem da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E.

11 – Os métodos de seleção a utilizar são a avaliação curricular (70%) e a entrevista profissional de seleção (30%) conforme decorre do art. 6º da Portaria 153/2020 de 23.06.

12 – Os critérios, requisitos, parâmetros de avaliação, as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pelo júri em ata previamente elaborada (ata 1), estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt> e afixada no placard de informação do Serviço de Recursos Humanos.

13 – O Júri analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

14 – O Júri elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt> sem qualquer notificação direta aos candidatos e afixadas no placard de informação do Serviço de Recursos Humanos.

15 – O prazo para resposta a notificações ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos no âmbito de audiência prévia ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte do júri, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 10 dias uteis. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte da ULSCB ou do júri, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

16 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte do Júri, sem prejuízo do disposto no numero anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

17 - No presente procedimento concursal o email exclusivo a utilizar pelos candidatos de contacto com o júri é, conforme referência o indicado no mapa, no ponto 3.1:

Não serão considerados válidos contactos para outros emails, que não seja o email indicado, não se responsabilizando a ULSCB ou o júri pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

18 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

19 – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.

20 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

20.11.2024 - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.
